

# ESTADO DA GUANABARA

# DIÁRIO OFICIAL

PARTE I

ANO VIII — N.º 124

RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1967

DECRETO "E" Nº 1.567, DE 23 DE JUNHO DE 1967

Constitui comissão para elaborar contrato de aquisição de computadores eletrônicos para o Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública.

O Governador do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09-1.035-67, decreta:

Artigo único. Ficam designados o Coronel Carlos de Andrade Leão, Assessor de Orçamento e Logística, da Secretaria de Segurança Pública; Manuel David Sanson, Assessor Técnico do Banco do Estado da Guanabara S. A.; Ary Rocha Marst-Sohn, Assessor Técnico da Secretaria de Finanças; e Arthur Cesar de Menezes Soares, Diretor da Divisão de Engenharia de Tráfego, do Departamento de Trânsito, para, em comissão, elaborarem o contrato de aquisição, pelo Estado, de dois

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

computadores eletrônicos de trânsito, do material complementar de instalação de quatro computadores, do financiamento de instalação e da assistência técnica a ser prestada pela Sobenial — Sociedade Anônima de Engenharia, representada no Brasil da Eagle Signal Division, E. W. Bliss Company.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967. — 79ª da República e 8ª do Estado da Guanabara.

FRANCISCO NEUNO DE LIMA  
Dario Coelho

DECRETO "E" Nº 1.570, DE 1º DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 43, item II,

e 44 da Constituição Estadual, e considerando:

Que o Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, dando nova redação ao artigo 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, conferiu às administrações locais competência para declarar feriados religiosos, de acordo com a sua tradição, os dias de guarda em número não superiores a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Que a Federação das Indústrias do Estado da Guanabara tem insistido em que é fundamental para a indústria e a produção, quanto antes, se assumirem que, a aproximação de dias de guarda sejam evitadas a perplexidade que decorre da inexistência daquela e as verdadeiras tendências de fontes de informação, que agravam e

Depois de ouvidas, em face da natureza da matéria, as autoridades eclesásticas competentes.

Decreta:

Art. 1º São declarados feriados religiosos estaduais, nos termos do artigo 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, na redação que lhe deu o artigo 1º do Decreto-lei número 86, de 27 de dezembro de 1966, a Sexta-Feira da Paixão e o dia de "Corpus Christi", festas religiosas, e os dias 20 de janeiro, data consagrada ao Padroeiro São Sebastião, e 3 de dezembro, dedicado à Imaculada Conceição.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1967, 79ª da República e 8ª do Estado da Guanabara.

FRANCISCO NEUNO DE LIMA  
Alcides Americano

DECRETOS "P" DE 5 DE JULHO DE 1967

Nº 2.886 — O Governador do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 04-200.852 de 1967, resolve readmitir, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.163-66, Romário Gregório Ferreira, matrícula 111.071, no cargo de Técnico de Contabilidade B, nível 20, em vaga prevista no Decreto "N" nº 827-67.

Nº 2.887 — O Governador do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 3.752 e no art. 97, § 7º da Lei Federal nº 3.754, ambas de 14 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo número 7.802-67, resolve conceder apo-

## ATOS DO GOVERNADOR

sentadoria, de acordo com o art. 100, item III e art. 177, § 1º da Constituição Federal de 15 de março de 1967, combinado com o art. 386 do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945 (Código de Organização Judiciária), alterado pelo art. 71 da Lei Federal nº 1.301, de 28 de dezembro de 1960, combinado com o artigo 74 dessa mesma lei e o art. 176, item II da Lei Federal nº 1.711-62 (Estatuto Federal), aplicáveis à espécie em face do que dispõe o art. 10 do Ato Constitucional das Disposições Transitórias do Estado a Paulo Massena da Silva, Escrevente Juramentado do 2º Ofício de Notas da Justiça do Estado da Guanabara, no cargo de Escrivão Criminal da mesma

Justiça, de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 3.911 de 1950 e símbolo PJ-1 pela Legislação Estadual, devendo as diferenças de proventos, resultantes dos ditos e vantagens concedidas pelo § 2º do art. 157 da Lei Estadual número 14, de 24 de outubro de 1960, serem pagas pelo Estado da Guanabara.

bara, de acordo com o estabelecido no art. 3º, § 4º alínea C da Lei Federal nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Expediente de 5 de julho de 1967

Processo: Nº 05-0721-67 — Andréa Puccini Lara Gonçalves Mandim. — "Autorizo".

## SECRETARIA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSISTENTE-CHEFE

Processo: Nº 5-1.375-67 — Casa da Previdência. — Não tendo sido extraído.

dentro do exercício de sua validade, o empenho referente à subvencão solicitada, arquite-se.

TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 403, de 30 de março de 1961, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.837, de 6 de setembro de 1923, resolve, na conformidade da Lei nº 24, de 15 de dezembro de 1960, que declarou de utilidade pública, a «Associação Carioca de Diabéticos», expedir-lhe o presente título.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO

Processos:

Nº 07-804.382-67 — Ari Euzébio de Queiroz. — A readmissão não interessa ao Estado. Quando funcionário o requerente faltava mais do que comparecia ao Trabalho. Indeferido mais uma vez.

Nº 01-501.607-66 — Ofício nº 3-66 — Artemp Engenharia, Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda. — Autorizo o pagamento.

Nº 01-11.73-66 — Ofício nº 163-66 — Concurso para Polícia do Legislativo da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. — Homologado.

Nº 01-18.401-67 — Cia. Estanifera do Brasil, e

Nº 01-18.400-67 — Carmen Adams

— Autorizo. Nº 01-18.410-67 — Editora e Impressora de Jornais e Revistas S. A. "O Dia" e a "Notícia". — "Autorizo o pagamento".

Retificação

Diário Oficial de 3-7-67

pagina nº 1:063 — 1ª coluna Onde se lê: ... 01.27.759-66 — Ofício 531-67 ... Leia-se: ... 01.27.759-66 — Ofício 531-66, ...